CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 04

PARECER Nº 193/2023

Projeto de Lei nº 126/2023

De autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, o anexo Projeto de Lei ***Institui no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete "Celebrai", Evento Cultural Cristão.***

A proposta de lei se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 12), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, I), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Conforme se vê do Projeto de Lei que ora se analisa, pretende-se incluir no calendário oficial de eventos do Município o evento cultural cristão, "Celebrai".

A instituição de datas rememorativas é atribuição típica da competência legislativa municipal e, via de regra, tal atribuição se materializa com a inclusão de data em calendário oficial de eventos da cidade, mediante designação do dia ou semana via projeto de lei, conforme se vê da matéria analisada.

Cumpre ressaltar que inexiste óbice para a mera inclusão da data no calendário oficial por iniciativa legislativa parlamentar, frisando-se, no

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 05

entanto, sobre a impossibilidade de imposição de deveres ou atribuições específicas direcionadas ao Poder Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, devendo receber emendas de técnica legislativa.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas também as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES
– Procuradora do Legislativo –
– OAB/MG 81.681 –

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
– Analista Jurídico –

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 06

SUGESTÃO DE SUBEMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 126/2023

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 126/2023

O art. 3º do Projeto de Lei nº 126/2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

CONSELHEIRO LAFAIETE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES
– Procuradora do Legislativo –
– OAB/MG 81.681 –

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
– Analista Jurídico –

3

EXPEDIENTE
03 / 10 / 23

Comunicado nº 324/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Pedro Américo de Almeida e Eustáquio Cândido da Silva, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 112/2023	Dispõe sobre a proibição de retenção de macas das ambulâncias do SAMU e de outras unidades móveis hospitalares de atendimento de urgência e emergência nos hospitais públicos, bem como sobre a criação de reserva de macas nas unidades hospitalares e dá outras providências.	Vereador Osvaldo César da Silva
PROJETO DE LEI 119/2023	Dispõe sobre a limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios em todo o Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Osvaldo César da Silva
PROJETO DE LEI 124/2023	Institui a Semana do combate à intolerância religiosa, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto e Eustáquio Cândido da Silva
PROJETO DE LEI 125/2023	Institui o Programa Municipal de incentivo ao empreendedorismo da mulher no Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereadores Oswaldo Alves Barbosa e Erivelton Martins Jayme da Silva
PROJETO DE LEI 126/2023	Institui no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete "Celebrai", Evento Cultural Cristão.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
PROJETO DE LEI 127-E-2023	Fixa os feriados municipais para o ano de 2024 e dá outras providências.	Executivo

Gliciné da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681

PROJETO DE LEI 129-E-2023	Revoga a Lei Municipal nº 3.773, de 03 de outubro de 1995, que "Disciplina a concessão de serviços funerários e dá outras providencias".	Executivo
PROJETO DE LEI 130-E-2023	Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a firmar Termo Associativo com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681